CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DE SÃO PAULO

Administração Central

Oficio Circular Conjunto URH/AGPC nº 002/2013

São Paulo,11 de abril de 2013.

<u>Assunto:</u> Complementação do Ofício Conjunto URH/AGPC nº 01/2012-URH-AGPC que trata dos

procedimentos para indicação de professor para acompanhar as Classes Descentralizadas provenientes de

Convênios com as prefeituras (Municípios).

Senhor (a) Diretor (a):

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos relativos à implantação dos

pagamentos aos professores indicados para acompanharem as atividades didático-pedagógicas e

administrativas da Classe Descentralizada provenientes do convênio entre o CEETEPS e as Prefeituras;

Considerando as alterações de Carga Horária dos docentes das Etecs para o 1º Semestre de 2013, a

partir de 01/02/2013;

Considerando a necessidade de cumprimento do parágrafo único do Artigo 22 da Lei

Complementar nº 1.044 de 13/05/2008;

Tem o presente a finalidade de estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas unidades a

partir desta data, conforme abaixo:

1. o pagamento do docente indicado pela Unidade de Ensino será de responsabilidade do Centro

Paula Souza, com atribuição de 10 horas atividades específica, por meio da implantação em folha

de pagamento do V/D 002753 – HAEO CONVÊNIO CEETEPS PREFEITURA;

2. A Unidade de Ensino responsável pela classe descentralizada proveniente do Convênio I deverá

indicar um professor, detentor de emprego público permanente, atribuindo-lhe 10 (dez) horas

atividade específicas semanais, desde que não ultrapasse o limite de 200 horas mensais.

3. A indicação, a que se refere o item anterior, deverá ser efetuada feita conforme anexos a seguir

que deverão ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde

Ocupacional e Benefícios – Núcleo de Pagamento de Pessoal;

3.1 ANEXO I – Modelo de Ofício da Direção da Etec ao DPSOB-NPP;

3.2 ANEXO II – Quadro Demonstrativo de Carga Horária do Docente;





Administração Central

4. na impossibilidade de atendimento à situação funcional prevista no item 2, o Diretor da Etec deverá indicar um professor contratado por tempo determinado, com 10 HAE´S semanais, encaminhando

à Diretora Superintendente para autorização em caráter excepcional, conforme anexos abaixo;

4.1 ANEXO III – Modelo de Ofício da Direção da Etec à Diretora Superintendente;

4.2 ANEXO II – Quadro Demonstrativo de Carga Horária do Docente

5. para os docentes que já se encontram recebendo pelo V/D 002753 – HAEO CONVÊNIO PREFEITURA

CEETEPS, o Núcleo de Pagamento de Pessoal estará encaminhando para as unidades de lotação de

cada docente uma relação das matrículas para cumprimento do disposto no item 3 e 4 do presente

Ofício. Os casos, em que não houver manifestação da unidade, serão excluídos da Folha de

Pagamento;

6. o disposto no item anterior se faz extremamente necessário, uma vez que não existe a informação

quanto ao período de duração dos pagamentos destas horas nos Ofícios encaminhados no decorrer

do ano de 2012;

7. as horas - atividade específicas, a que se referem os itens 1 a 3 deste Ofício Circular Conjunto, não

são objeto de Projeto para a designação de Coordenador Responsável por Classes Descentralizadas,

como acontece com o Plano de Expansão para unidades novas e com Programa de Expansão com

as informações relativas Secretaria da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de São

Paulo;

8. As orientações dispostas disposta no presente Ofício Circular Conjunto é de inteira

responsabilidade da Unidade de Ensino a informação ao Núcleo de Pagamento de Pessoal, quanto

à interrupção dos pagamentos decorrentes de desistência ou qualquer outra situação;

9. serão desconsideradas as informações em desacordo com o estipulado nos itens 3 e 4 deste oficio.

Atenciosamente

Élio Lourenço Bolzani

Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos

Frederico H. M. Rozanski

Assessor Técnico Chefe Assessoria de Desenvolvimento e Planejamento André Falchi Bueno

Responsável pela área de Gestão de Parcerias e Convênios